

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**EDITAL Nº 002 DE 24 MARÇO DE 2023**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RONDONIA**, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**, aderiu ao **Programa Tempo de Aprender**, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Desta forma, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapuã do Oeste – RO.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. DAS DISPOSIÇÕES**

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Credenciamento de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste – RO.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão **pelo período 08 (oito) meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao Município.**

1.3. O Processo Seletivo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste – RO de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste – RO.

**2. DO PROGRAMA**

2.1 A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de Pedagogia, Letras, e os licenciados em Pedagogia, Letras e, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de dez horas semanais para unidades escolares da rede de Ensino Municipal de Itapuã do Oeste, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução;

2.4. Somente 02 (duas) escolas apresentam perfil para participar do Programa Tempo de Aprender, uma Escola da Área Urbana e uma Escola da Área Rural.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste - RO.

**3.1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir, os seguintes critérios/requisitados, nesta ordem:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- Cópia do RG;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de escolaridade (diploma, certificados e histórico);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão negativa dos Tributos Municipais de Itapuã do Oeste;
- Certidão negativa do Tribunal Superior Eleitoral (TRE);

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal;  
 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;  
 Cópia da Declaração do Laudo Médico em caso de pessoas com deficiência.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Os profissionais que se prestarem ao Programa Tempo de Aprender deverão ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de Formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa e,  
 Ter licenciatura em Pedagogia e Letras;  
 Estar cursando Pedagogia e Letras;  
 Possuir o Ensino Médio completo;  
 Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender; e com as Formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;  
 Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.  
 Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.  
 Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;  
 Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;  
 Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste;  
 Além dos requisitos acima são características desejáveis:  
 I - Liderança;  
 II - Capacidade de Comunicação e diálogo;  
 III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

#### 5. DA AJUDA DE CUSTO

5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;  
 §1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada Unidade de Ensino participante;  
 5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada turma na qual atua, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);  
 5.3. Visto que as Unidades de Ensino do Município de Itapuã do Oeste foram classificadas como vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até **08 (oito) turmas**, distribuído nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 08 horas, de segunda a sexta-feira;  
 5.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 02 turmas e, no máximo, 08 turmas de alfabetização, de acordo com os critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMECE e suas respectivas unidades escolares.

#### 6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Itapuã do Oeste. O oferecimento de vagas para Assistentes de Alfabetização na atuação do Programa Tempo de Aprender, Os candidatos classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.  
 6.2. O Processo Seletivo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário, conforme segue o quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS		
Unidade Escolar	Assistente de Alfabetização	
	VAGAS	CR
EMEIEF Sossego da Mamãe	02	03
EMEIEF Cecília Meireles	01	02

#### 7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

#### 8. DA INSCRIÇÃO

8.1- A inscrição é gratuita e deverão ser efetuadas no período de **27 e 28 de março de 2023** das 08h às 13h, exclusivamente para Comissão Organizadora que estará instalada na **Biblioteca Municipal**, localizado na **Rua Ana Ferreira, nº 1461** (por trás da Prefeitura de Itapuã do Oeste - RO).  
 8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;  
 8.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Assistente de Alfabetização;  
 8.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.  
 8.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo:

I- FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós Graduação	15 pontos
Licenciado em Pedagogia ou Letras	10 pontos
Cursando Pedagogia ou Letras	07 pontos
Habilitado no Curso Ensino Médio Completo	05 pontos
Cursos na Área de Alfabetização acima de 08 a 20 hs (02 pontos) Acima de 20 hs (04 pontos). No máximo 13 pontos.	13 pontos
II- EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.	PONTUAÇÃO
Superior a 4 anos	15 pontos
Inferior a 4 anos	07 pontos
Sem experiência	03 pontos
III- EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DO MEC PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Superior a 4 anos	15 pontos
Inferior a 4 anos	07 pontos
Sem experiência	03 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

9.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate se darão pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II, pela maior idade, validando dia, mês e ano, e de acordo com as opções de localidade para atuações informadas pelos candidatos no ato da inscrição.

9.3. Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados a SEMECE para posteriores esclarecimentos.

## 10. CRONOGRAMA

10.1 São etapas previstas no processo seletivo simplificado de credenciamento.

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	20/03/2023
Realização de Inscrição;	28 e 29/03/2023
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	30 e 31/03/2023
Interposição de Recursos	03/04/2023
Publicação da classificação final e homologação dos candidatos;	05/04/2023

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos para o resultado parcial através de Requerimento, entregue a Comissão do Processo Seletivo de Credenciamento nomeados pela Portaria nº 047/SEMECE/2023 na recepção da Secretaria Municipal de Educação SEMECE.

**Endereço:** Av. Airton Senna nº 1425 centro.

**Horário:** das 08h às 11h e das 13h às 17h.

**Interposição dos resultados: 31/03/2023**

11.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo preestabelecido.

11.3. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de documentos comprobatórios.

11.4. A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo de Credenciamento é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

12.1. Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

12.2. Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

12.3. Graduado (a) em Licenciatura Plena em Pedagogia e Letras: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitido pela faculdade/universidade;

12.4. Cursando licenciatura plena em Pedagogia e Letras: Declaração recente (até um mês) emitida pela Faculdade/Universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o período que o candidato (a) está cursando;

12.5. Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido pela Faculdade/Universidade;

12.6. Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

12.7. Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela Unidade de Ensino, Secretaria de Educação ou Delegacia Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

12.8. Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

## 13. DO RESULTADO

14.1. O resultado será publicado em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e no Portal de Transparência da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, após o período de análise dos recursos interpostos, nos sites a seguir: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar> e, <http://www.itapuadoeste.ro.gov.br/pmio-portal/View/>]

Itapuã do Oeste/RO, 24 de março de 2023.

**RUTE ALVES DA S. CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/GAB/PMIO/2017

**LÚCIA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE**

Presidente Comissão

Port. nº 047/GAB-PMIO/2023

**ANEXO I****EDITAL Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2023****TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

(Nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, (cidade/UF) \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608,18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução no Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE, cõscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhistas, previdenciário ou afim.

Itapuã do Oeste-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Voluntário

**ANEXO II****EDITAL Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2023****RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE ALFABETIZAÇÃO**

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)				
01 – Razão Social APM DA _____	02 – CNPJ _____	03 – Município _____	04 - UF _____/_____	05 – Mês/Ano _____/_____
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
06 – Nome: _____		07 - CPF _____	08 – Endereço	09 – Telefone _____
BLOCO 3– TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês ____/____/____	11 – Dia da Semana	12 – Horário _____	13 – Atividades Realizadas	14 - Rubrica
____/____/____		07:00 – 09:00		
____/____/____		08:00 – 09:30		
____/____/____		10:00 – 11:30		
15 – Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ ____ (REAIS), título de ressarcimento de despesa com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntario em atividades voltadas a Alfabetização, em escolas publicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
BLOCO 4– AUTENTICAÇÃO				
_____, ____ de _____ de 20 ____			Assinatura do Voluntário	
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória				
_____, ____ de _____ de 20 ____			Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	
Local e Data			Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	

CHEQUE: \_\_\_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****EDITAL Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2023****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – ITAPUÃ DO OESTE – RO.**

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (A):**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/WHATSAPP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Unidade: \_\_\_\_\_

Área de atuação: SEMECE ( )

**3 - FORMAÇÃO:**

- Ensino Médio  
 Licenciatura em pedagogia  
 Pós-graduação:  
 Experiência em alfabetização

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Lucélia Maria Batista  
**Código Identificador:**D4C6EDC7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2023. Edição 3440

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>